

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Prefeito Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:EE2C53F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 99/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, o Professor, na matrícula nº 1/9, **ADAIR ANTÔNIO ZYDEK**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Prefeito Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:4A2F6F12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Capão da Canoa convoca a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 9/2024, PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica estabelecida na Rua Irani, nº 55, bairro Santo Onofre, CEP: 94455270, Viamão-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.415.345/0001-90, **para a prestação da garantia contratual e posterior assinatura do respectivo termo de contrato**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, conforme disposto no edital de licitação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:1C49DCF2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 – EDITAL Nº 015/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo SPIN IZG2J91 da Secretaria de Orçamento e Finanças. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.02.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:879240C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento nas modalidades futsal e futebol de campo para ministrar aulas à crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Cerro Grande - RS, 24 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:62EB3EC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: HELENA KONARZEWSKI POSSER DALMASO, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, padrão AE 20.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.150/2023 que alterou a Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração